



Município de Capanema - PR

ATA DELIBERATIVA

Com relação ao Processo Administrativo nº 03/2017 a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, recebeu no dia 08/05/2017 a DEFESA PRÉVIA da empresa FACHINELO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, que foi protocolada com o nº 1146/2017. A Comissão fez a leitura do documento, porém por se tratar de muitos termos técnicos não conseguiu avaliar. Em reunião após a leitura decidiu-se que encaminharemos copia do documento recebido ao Engenheiro Civil para que o mesmo possa nos esclarecer através de um parecer técnico.

Notifique-se o Engenheiro Civil para que esclareça a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações sobre o ocorrido, assim a comissão poderá fazer um julgamento conclusivo sobre o processo administrativo.

Capanema, 16 de maio de 2017

Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão de Abertura e
Julgamento de Licitação

Maicon Douglas de Castro Coito
Membro Comissão de Abertura e
Julgamento de Licitação

Roseli Strozak Marcon
Membro Comissão de Abertura e
Julgamento de Licitação



Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Ao Sr.
Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil
Município de Capanema PR

Com relação ao Processo Administrativo nº 03/2017, para APURAR AS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA NO ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DA OBRA, BEM COMO PARA AFERIR OS PREJUÍZOS SUPORTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIIPAL, COM A APLICAÇÃO DAS MULTAS CONTRATUAIS PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES EVENÇADAS, referente a Carta Convite 11/2015, Contrato Administrativo nº 115/2015, objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL CAMPOS SALES, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ALTO FARADAY, LOTE Nº 9-B, GLEBA 110-CP, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA EXISTENTE DE 786,30 M² E ÁREA A AMPLIAR DE 2,20 M², TOTALIZANDO 788,50M². Notificamos o Sr. Rubens Luis Rolando Souza, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Capanema, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento, para que baseado na Defesa Prévia apresentada pela empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA nos apresente um parecer técnico apontando se podemos acatar essa defesa ou não para conclusão desse processo administrativo.

Segue em anexo cópia da Defesa Prévia.

Capanema, 16 de maio de 2017

Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão de Abertura e
Julgamento de Licitação